



**Termo de Aditamento nº 01
Termo de Colaboração nº 05/2016
Processo nº 9134/2016**

**1º TERMO DE ADITAMENTO PARA
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO TOLEDO,
VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA
JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS
PESSOAS LEGALMENTE
NECESSITADAS.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, a Doutora **JULIANA GARCIA BELLOQUE**, portadora do RG nº 25.120.100-4 e inscrita no CPF sob o nº 289.552.288-05, e a **FUNDAÇÃO TOLEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.106.014/0001-08, com sede na Rua Cussy Junior, nº 13/30, Centro, CEP 17015-020, Bauru/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, o Sr. **ROBERVAL MODESTO DA CUNHA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.827.158 e inscrito no CPF sob o nº 120.254.638-20 e por seu Diretor Administrativo, o Sr. **EDSON BRAMANTE DEOGRACIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 9.061.284 e inscrito no CPF sob o nº 959.453.938-00, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

A presente **PARCERIA** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população da Comarca de Bauru/SP as áreas Cível, Família, Juizado Especial Cível e Juizado Especial Criminal, conforme especificações do Plano de Trabalho ora anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DO REPASSE-

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 22.934,61 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) a ser creditada em conta vinculada ao **TERMO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 344.019,15 (trezentos e quarenta e quatro mil, dezenove reais e quinze centavos), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 229.346,10 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77 do orçamento de 2018, e o restante à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DOS RECURSOS -

88
Acrescem-se à Clausula Quinta do Termo de Colaboração original os seguintes parágrafos:





§10º - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

§11º - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada está aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

§12º - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

§13º - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em um terço.

CLÁUSULA QUARTA
- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência deste **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze) meses, com início em 01/03/2018 e término em 30/06/2019.

[Handwritten signature]





CLÁUSULA QUINTA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 28 de fevereiro de 2018.

JULIANA GARCIA BELLOQUE

Primeira Subdefensora Pública-Geral

respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado

FUNDAÇÃO TOLEDO

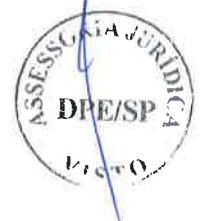
ROBERVAL MODESTO DA CUNHA
DIRETOR FINANCEIRO

EDSON BRAMANTE DEOGRACIAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: **JOAQUIM GOMES DE ABREU JUNIOR**
RG.: **Agente de Defensoria**
RG: 5.501.653-4
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2.
Nome: **Gustavo Cavaleri Dias**
RG.: **Assistente Técnico I**
RG: 37.062.200-0
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



ANEXO I

SALÁRIOS + ENCARGOS + BENEFÍCIOS + PROVISÕES + AUXÍLIO TRANSPORTE + ESTAGIÁRIOS

CH	Mensal	Graficação Função	Composição Salarial			Encargos Patronais e Sindicais			Benefícios Empregados + Estagiários			Valor Equipe + Encargos + Benefícios		Provisões			Valor total Funcionários + Estagiários	
			Valor Biênio	Auxílio Creche	Valor Salarial	FGTS 8%	Seguro	Total Encargos	Conv. Médico	V. Alim + V. Refeição	Bolsa	Total Benefícios	Encargos + Benefícios	1/12 de Férias + Encargos	Rescisão	TOTAL Provisões		
																		% Biênio
Advogado Coord. Dra. Francine	40	2.268,00	453,60	3%	81,65	222,60	3.025,88	224,26	8,04	232,30	0,00	557,03	0,00	557,03	3.815,21	3.815,21		3.815,21
Equipe 1 Dra. Mayara	40	2.268,00	0,00	2%	45,36	0,00	2.313,36	185,07	8,04	193,11	134,91	557,03	0,00	691,94	3.198,43	3.198,43		4.544,43
Equipe 2 Dra. Daniela	40	2.268,00	0,00	0%	0,00	0,00	1.224,00	181,44	8,04	189,48	134,91	557,03	0,00	691,94	3.149,42	3.149,42		4.495,42
Equipe 3 Dra. Vitória	40	2.268,00	0,00	0%	0,00	0,00	2.268,00	181,44	8,04	189,48	134,91	557,03	0,00	691,94	3.149,42	3.149,42		4.495,42
Equipe 4 Dr. Rafael	40	2.268,00	0,00	1%	22,68	0,00	2.290,68	183,25	8,04	191,29	134,91	557,03	0,00	691,94	3.173,92	3.173,92		4.519,92
A. S. Larissa	20	1.595,94	0,00	0%	0,00	0,00	1.595,94	127,67	8,04	135,71	134,91	127,05	0,00	261,96	1.993,61	1.993,61		2.594,61
		540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00								601,00	601,00		2.594,61
															24.465,01	24.465,01		24.465,01

OBS:

- (1) Projeção de 5% de dissídio da categoria aplicado na planilha
- (2) Como houve aumento menor que o valor do dissídio do ano de 2017, optamos por manter os valores repassados aos estagiários sem aumento a fim de cobrir as despesas com o pessoal
- (3) Solicitamos que seja observado o prazo pactuado para repasse dos recursos até o último dia útil bancário do mês subsequente a fim de não prejudicar a OSC com o atraso e comprometimento financeiro, visto que a mesma já arca não só com as diferenças apresentadas mas também com toda contrapartida descrita no Item 7 do Plano.
- (4) Como demonstrado o valor com os profissionais + estagiários ultrapassou o valor pactuado, desta forma solicitamos que os repasses sejam feitos no valor total de R\$ 22.934,61, conforme planilha apresentada ao lado
- (5) Foi absorvido pela OSC os valores pertinentes as provisões mensais de 1/3 férias + 1/12 de 13º salário e Rescisões, motivo pelo qual estão sendo desconsiderados do cálculo da planilha.
- (6) Informamos que nos períodos de Férias dos profissionais, os valores apontados nas planilhas serão de salários integrais, visto que os mesmos só serão antecipados, cabendo a OSC somente 1/3 de Férias.

Valor Previsto de Contrapartida de Salários

1.530,40

Valor Previsto de Contrapartida Provisões

2.057,96

Valor Total Previsto

3.588,36

Contrapartida

2.689,00

B - A

155,43

B - A

106,42

B - A

106,42

B - A

130,92

B - A

1.031,21

B - A

0,00

A Valor Convênio

Advogado(a) + Estagiários 4.267,00
+ 2 Auxílio - Transp. Estag. 122,00
4.389,00

A Valor Convênio

Advogado(a) + Estagiários 4.267,00
+ 2 Auxílio - Transp. Estag. 122,00
4.389,00

A Valor Convênio

Advogado(a) + Estagiários 4.267,00
+ 2 Auxílio - Transp. Estag. 122,00
4.389,00

A Valor Convênio

Advogado(a) + Estagiários 4.267,00
+ 2 Auxílio - Transp. Estag. 122,00
4.389,00

A Valor Convênio

Coordenação Dra. Francine
2.784,00

A Valor Convênio

Assist. social + Estagiário 2.088,00
+ 1 Auxílio - Transp. Estag. 61,00
2.594,61

22.934,61

24.465,01



Edemilson Arias Pinotti
Gerente Geral

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade Proponente: FUNDAÇÃO TOLEDO

CNPJ: 05.106.014/0001-08

Endereço: Rua Cussy Junior, nº 13-30 - Centro

Cidade: BAURU

CEP: 17015-020

Telefone: (14) 3234-1642

2. Representante:

2 - ANA MARIA LEITE TOLEDO

Cargo: Diretora Presidente – FUNDAÇÃO TOLEDO

RG nº. 2.053.858-3

CPF nº. 969.298.048-00

3. Responsáveis:

Administrativo/Financeiro (Fundação Toledo):

Sr. Edemilson Arias Pinotti

Cargo: Gerente Geral

RG nº: 9.914.253-3 SSP/SP

CPF nº: 015.580.148-10

2. OBJETO DA PROPOSTA (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Bauru/SP, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas Cível, da Família, bem como plantões de audiências que serão realizados no Juizado Especial Cível e Criminal, para atender à população hipossuficiente de Bauru.



3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.



22

3.6 Comarca de atuação: Bauru

3.7 Área de atuação: marcar pelo menos uma das opções

- (x) Cível
- (x) Família
- (x) Juizado Especial Cível
- (x) Juizado Especial Criminal

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, anulação de casamento, guarda, regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, exoneração de alimentos, oferta de alimentos, adoção de maior de 18 anos, negatória de paternidade, alteração de regime matrimonial, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, busca e apreensão de menor.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de rito comum, consignação em pagamento, cumprimento de sentença, execução, declaratórias, ações de danos patrimoniais e morais, despejo, exibição de documentos, ações indenizatórias, monitória, obrigação de fazer e não fazer, ações contra a Fazenda Pública, revisional de aluguel, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, anulação e retificação de registro.
- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC com os Juízes Auxiliares e Titulares da 1ª e 2ª Vara, exclusivamente no Anexo Poupatempo;
- **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	55
Cível	15
Juizado Especial Cível	40
Juizado Especial Criminal	10
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	120

Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Centro Universitário de Bauru – CEUB / FUNDAÇÃO TOLEDO, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 às 17h00, reservando-se parte das horas de atendimento para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.



5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto
- 04 (quatro) advogados
- 8 (oito) estagiários de Direito
- 01 (um) assistente social
- 01 (um) estagiário de assistência social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR OS ITENS “6.2” E “6.5” DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

6.1 ENCAMINHAMENTOS	Qtde	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe formada por ao menos um advogado e até três estagiários de direito.	4 equipes compostas por um advogado e dois estagiários	R\$ 4.267,00 para cada 30 encaminhamentos*	R\$ 17.068,00 04 advogados com encargos
Auxílio-transporte dos estagiários	8	R\$61,00	R\$488,00
Ultrapassando 120 encaminhamentos mensais, surge a possibilidade de repasse à título de coordenação.	1	R\$ 2.784,00	R\$ 2.784,00
TOTAL 6.1 =			R\$20.340,00

6.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Assistente Social	1	R\$ 1.993,61	R\$ 1.993,61



286

Estagio de Assistência Social	1	R\$ 540,00 de bolsa – auxílio + R\$ 61,00 auxílio transporte	R\$601,00
TOTAL 6.2 =			R\$2.594,61

Mediante solicitação fundamentada da proponente e de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1+6.2) =	R\$22.934,61
--	---------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$3.240,00
Material de limpeza	R\$962,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$2.610,00
Energia Elétrica	R\$1.730,00
Ligações Telefônicas	R\$1.670,00
Despesas de Correios	R\$1.500,00
Aluguel do Prédio	R\$2.500,00
Despesas Copa/Cozinha	R\$930,00
Estacionamento Advogados	R\$400,00
Despesas Bancárias	R\$120,00
Secretária (salário/benefícios/provisões)	R\$2.640,00
Complementação dos Advogados (benefício/provisões)	R\$1.880,00
TOTAL 7.1 =	R\$20.182,00

7.2 DOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade pela diferença dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações, assim como as diferenças mensais, quando a maior, dos valores pactuados nos itens 6.1 e 6.2.

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 + 7.2)	R\$20.182,00
---	---------------------



Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a FUNDAÇÃO TOLEDO, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Antônio Silva Souto nº 2-6, Vila Falcão, na cidade de Bauru/SP, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 6 + 7) =	R\$43.116,61
------------------------------------	---------------------

- a) **53,19%** serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$22.934,61 (vinte e dois mil novecentos e trinta e quatro mil reais e sessenta e um centavos)**;
- b) **46,81%** serão providos pela FUNDAÇÃO TOLEDO, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, diferença dos encargos sociais e benefícios, importando em **R\$20.182,00 (vinte mil cento e oitenta e dois reais)**.

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, até o último dia do mês subsequente, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.


Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.



10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Bauru, 28 de Fevereiro de 2018.


ANA MARIA LEITE TOLEDO
Diretora Presidente
Fundação Toledo.


EDEMILSON ARIAS PINOTTI
Gerente Geral
Administrativo Financeiro Fundação Toledo



